

DECRETO Nº 12.213, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Delega poderes às autoridades que menciona e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e ainda na Lei Municipal nº 3.780/20215, e Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 3º da Lei de Criação – Lei Nº 3.491/2021 e considerando o relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º A Chefe do Poder Executivo Municipal, delega poderes ao Gestor do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú – FUMPRESI para assinar os procedimentos administrativos do referido Fundo Municipal, conforme elencados abaixo:

I - Gestor do FUMPRESI:

- a) Notas de pré-empenho;
- b) Solicitação de Compras, em consonância ao decreto 12.122 de 19 de fevereiro de 2025;
- c) Autorização de Fornecimento.

II - Gestor do FUMPRESI em conjunto ao Contador do Fundo Municipal:

- a) Notas de empenho.

Art. 2º Fica expressamente vedada a subdelegação de competência objeto do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Balneário Camboriú (SC), 02 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal